REQUERIMENTO N°. 1337/2021.

AUTORA: **VEREADORA MIRIAN TRINDADE.**

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, **SOLICITANDO** QUE FAÇA CUMPRIR A LEI MUNICIPAL N°. 846 DE 03 DE MAIO 2021, " DISPÕEM SOBRE O ALUGUEL SOCIAL À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora:

A violência contra a mulher nos seios familiares é uma realidade absurda em nossa sociedade e cada vez mais comum. Infelizmente mulheres submetem-se a conviver com seu agressor por falta de um lugar alternativo e seguro para morar, sofrendo cada vez mais danos psicológicos e físicos. Diante deste lamentável fato, esta lei Municipal que visa garantir o Aluguel Maria da Penha no município de Manacapuru.

Na grande maioria das famílias, as mulheres são responsáveis pela administração da casa, pela educação de filhos e, em alguns casos, pela renda secundária de sua família. Porém, quando ocorre a violência doméstica muitas mulheres ficam vulneráveis, pela dependência econômica e necessidade de coabitação com o seu agressor. Mesmo com medidas protetivas as vítimas ficam temerosas de voltar para seus lares.

Pensando em mulheres que passam por estes abusos e ficam reféns se seus agressores, apresentamos este projeto de lei, visando garantir um aluguel social a fim de amparar as mulheres vítimas da violência doméstica que atendam aos requisitos especificados na lei, dando-as uma moradia temporária e segura enquanto durar sua medida protetiva.

Diante do exposto, rogo aos meus pares que votem pela aprovação da presente propositura, para que assim possamos defender nossas mulheres de mais violências e abusos domésticos. Segue a Lei Municipal em anexo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 17 de agosto de 2021.

Miriam nazare dos santos

Vereadora - PP